ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 075/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para suplementar a rubrica "juros sobre a dívida por contrato".

Tal suplementação faz-se necessária tendo em vista que na remessa do orçamento a essa Casa Legislativa, não havia ainda uma previsão real das taxas da Selic para o ano de 2022, o que foi agravado com a guerra da Ucrânia, fato que elevou as taxas praticadas nos mercados interno e externo, e com isso, houve elevação nas taxas dos juros de amortização do Programa Finisa.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 27 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 075/2022

de 27 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 0001-Livre

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (0309) - Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 400.000,00

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Recurso: 0001-Livre

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R$ 400.000,00

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças